REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção 70 anos A Mineira

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.052711/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: RAFIC YOUSSEF EL MOUALLEM & CIA LTDA
Endereço: CEL CARNEIRO JUNIOR Número: 210
Bairro: CENTRO Município: ITAJUBA UF: MG CEP:37500-018
CNPJ/MF nº: 24.048.183/0001-83

1.2 - Aderentes:
Razão Social:A MINEIRA COMERCIO LTDA
Endereço: CORONEL CARNEIRO JUNIOR Número: 150
Bairro: CENTRO Município: ITAJUBA UF: MG CEP:37500-018
CNPJ/MF nº:18.910.170/0001-79

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
12/10/2026 a 09/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
12/10/2026 a 09/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:Durante a vigência da promoção, será distribuído gratuitamente um cupom a cada R$ 80,00 reais em compras nas emrpresas participantes.

Excepcionalmente na empresa promotora, que é composta por três lojas fisicamente indepententes, sendo uma de Calçados, uma de Confecções e uma de Tecidos, conectadas por corredores, mas com vendedores e produtos independentes, a quantidade de cupons a que cada cliente tem direito sera calculada pelo valor da compra em cada uma destas lojas, sendo que ele já receberá seus cupons ao finalizar a sua compra em uma das lojas.

Compras de menor valor poderão ser somadas desde que da mesma data.

Os cupons deverão ser preenchidos com a resposta à pergunta: **"Qual a loja onde você escolhe seu prêmio e ainda pode ganhar o seu Prêmio em Triplo?"**, além dos dados pessoais que identifiquem inequivocamente o contemplado - nome e RG ou CPF - e uma forma de contato direto (endereço ou telefone).

O cliente deverá assinalar no próprio cupom qual dos 3 prêmios ofertados quer ganhar nos sorteios da campanha Prêmio em Triplo. Se o cliente não indicar sua escolha, se houver rasura ou se ele marcar mais de uma opção, fica já determinado que, se for sorteado, fará jus a um vale-compras de R$ 1.500,00.

São elegíveis apenas pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional. Menores de idade podem participar, mas precisarão estar assistidos e representados por seus responsáveis legais no sorteio e por eles representados no momento do recebimento dos prêmios.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento:
- Medicamentos, Combustíveis e lubrificantes; (Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990)
- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;
- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.
- Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac. (Incluído pelo Decreto nº 2.018, de 1996)

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/01/2027 17:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/10/2026 09:00 a 09/01/2027 17:29
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Cel Carneiro Jr NÚMERO: 210 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Itajubá UF: MG CEP: 37500-015
LOCAL DA APURAÇÃO: Em frente à mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
21	Prêmio principal (Vale Presente de R$ 1.500,00, ou Smartphone Samsung a57, ou Smart TV Samsung 43" Led FULL HD)	1.500,00	31.500,00	1
1	Prêmio Especial (Smart TV Samsung 70" Polegadas)	4.500,00	4.500,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
22	36.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:
Para o sorteio, todos os cupons estarão juntos em um só recipiente e expostos ao público presente, cuja presença é livre e estimulada pela empresa promotora. Os cupons serão remexidos durante todo o sorteio, às vistas do público, para não favorecer aqueles que colocarem os cupons por último.

No momento da apuração dos prêmios, uma pessoa dentre os presentes retirará da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se façam necessários para se apurar aqueles que, estando preenchidos corretamente e atendendo aos requisitos da promoção, serão considerados os ganhadores dos prêmios.

Primeira etapa - "PRÊMIO EM TRIPLO" (1º ao 15º sorteio).
(21 prêmios principais)

Cada cupom sorteado terá direito a um Prêmio, independentemente da presença do ganhador no evento do sorteio.

Duas situações, não acumulativas, permitem ao sorteado ganhar mais 2 Prêmios, caracterizando o “Prêmio em Triplo”:

Situação 1) Se o ganhador manifestar sua presença no evento no momento do sorteio de seu cupom.

Situação 2) Em qualquer dos cenários abaixo:
i) Se no momento do 13º sorteio ainda não tiver ocorrido nenhum "Prêmio em Triplo",
ii) Se no momento do 14º sorteio tiver ocorrido apenas um "Prêmio em Triplo",
iii) Se no momento do 15º sorteio tiverem ocorrido apenas dois "Prêmio em Triplo"

Em função da quantidade de prêmios disponíveis, a premiação prevista na situação 1 está limitada às suas 3 primeiras ocorrências.

Assim, garantimos que ao fim da primeira etapa terão sido distribuídos todos os prêmios principais. Serão 15 ganahdores e 21 prêmios distribuídos.

Segunda etapa - Prêmio Especial (16º sorteio)
(1 Prêmio Especial)
Em comemoração aos 70 anos da empresa, faremos o sorteio de uma Smart TV LED 70 polegadas Samsung. Para este sorteio final não se aplica a possibilidade de Prêmio em Triplo.

Uma pessoa dentre os presentes retirará da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se façam necessários para se apurar aquele que, estando preenchido corretamente e atendendo aos requisitos da promoção, será considerado o ganhador do Prêmio Especial.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Ilegibilidade, rasuras, falsificações, ou a falta informações suficientes para identificar o ganhador invalidam o cupom.
É vedada a participação no concurso de funcionários das empresas participantes, bem como seus familiares diretos.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
O resultado da promoção será imediatamente divulgado através de suas redes sociais(@amineiraitajuba) e de cartazes com a relação de ganhadores e respectivos prêmios a serem afixados no interior da loja.

A loja utilizará as informações contidas nos próprios cupons para entrar em contato com os contemplados através de telefone, e-mail, whatsapp, redes sociais ou carta com AR em até 7 dias do sorteio, em conformidade com o disposto no Anexo II, item XXI, da Portaria SEAE /ME nº 7.638/2022

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias a contar da data da apuração sem ônus aos contemplados conforme prevê a legislação.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Como os prêmios serão escilhidos pelos clientes, é impossível comprar todos os prêmios antes da promoção,

Assim, para garantir o pagamento dos prêmios aos ganhadores e em consonância com o artigo 49, inciso I, a empresa poderá depositar o valor total da premiação em uma conta caução em até 8 dias antes do sorteio.

Se qualquer prêmio descrito não estiver disponível no mercado, a empresa promotora poderá ofertar ao ganhador a troca por um produto

similar ou superior, sempre com sua anuência por escrito.

Em nenhuma hipótese é permitida a conversão de prêmios em dinheiro.

Os ganhadores concordam em ceder seus nomes, imagens e sons de voz à empresa promotora, no prazo máximo de 1 (um) ano a partir da apuração, de forma inteiramente gratuita, com vistas ao reforço de mídia publicitária do evento em referência.

Os vale-compras se referem a produtos e serviços das empresas participantes e só podem ser utilizados nestas empresas, a critério do ganhador.

Para cálculo do recolhimento do imposto de renda, será considerado o valor dos prêmios entregues, o que somente será conhecido no momento da apuração. Desta forma, não há chance de qualquer prejuízo ao Tesouro.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/09/2026 às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CPK.RGX.IET